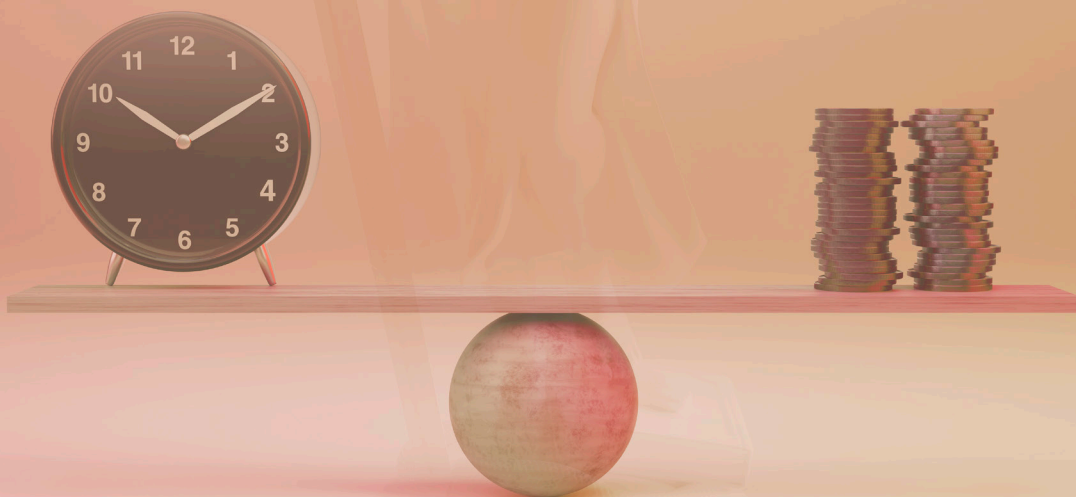


LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



LUANA MAYARA DE SOUZA BRANDÃO
(ORGANIZADORA)

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena

Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
 Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
 Prof^ª Dr^ª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
 Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
 Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
 Prof^ª Dr^ª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
 Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
 Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
 Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
 Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
 Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
 Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
 Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
 Prof. Dr. Kápio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
 Prof^ª Dr^ª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
 Prof^ª Dr^ª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
 Prof^ª Dr^ª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
 Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
 Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
 Prof^ª Dr^ª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
 Prof^ª Dr^ª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
 Prof^ª Dr^ª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
 Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
 Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
 Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
 Prof^ª Dr^ª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof^ª Dr^ª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
 Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
 Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
 Prof^ª Dr^ª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
 Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
 Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Yaiddy Paola Martinez
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Luana Mayara de Souza Brandão

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)	
D598	Direito: pesquisas fundadas em abordagens críticas 2 / Organizadora Luana Mayara de Souza Brandão. - Ponta Grossa - PR: Atena, 2022. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-65-258-0717-1 DOI: https://doi.org/10.22533/at.ed.171221111 1. Direito. 2. Lei. 3. Constituição. I. Brandão, Luana Mayara de Souza (Organizadora). II. Título. CDD 340
Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná – Brasil
Telefone: +55 (42) 3323-5493
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código Penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.







A coleção “Organização Direito: Pesquisas fundadas em abordagens críticas” é um e-book que possui estudos que versam sobre temas relevantes para o direito, para sociedade e para o campo científico. Este volume tem obras interdisciplinares que apresentam estudos atuais e pertinentes que abordam sobre a garantia e a materialização de diversos direitos essenciais para a comunidade.

Temáticas importantes são apresentadas nessa obra, com estudos desenvolvidos por docentes, discentes de pós-graduação *Lato sensu* e *Strictu sensu* e de graduação, por doutores e juristas, isto é, uma coleção com diversidade de autores e de temas. Os estudos foram elaborados de forma bem estruturada e objetiva, de forma que fazem o leitor refletir e questionar acerca de vários aspectos dos direitos abordados, bem como foram desenvolvidos em várias instituições de ensino e pesquisa do país. Os artigos versam sobre problemáticas que necessitam ser discutidas e pesquisadas, como direito da mulher, direito à cidade, direitos trabalhistas e violência doméstica na pandemia do coronavírus, as implicações das *fake news* nos regimes democráticos, responsabilidade civil, aborto legal, bem-estar animal enquanto prerrogativa constitucional brasileira, dentre outros.

Assuntos nevrálgicos para a sociedade são, assim, discutidos nesse e-book de maneira clara, objetiva e de forma a despertar a reflexão dos leitores sobre direitos e temas atuais e relevantes para o campo científico, acadêmico e jurídico e para a sociedade. Assim, é fundamental ter uma obra que disponha de trabalhos com temáticas e objetos de estudos sobre os quais versam direitos muito importantes.


Desse modo, os artigos apresentados nesse e-book possuem discursões sobre direitos sociais e fundamentais que necessitam ser refletidos, discutidos e debatidos pela sociedade em geral, por docentes, por discentes, por pesquisadores e por juristas.

Luana Mayara de Souza Brandão

CAPÍTULO 1	1
INVISIBILIDADE FEMININA E A VIOLÊNCIA: O AUXÍLIO DO PROJETO JUSTICEIRAS - NO COMBATE AOS IMPACTOS CAUSADOS PELA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA PANDEMIA DE COVID-19	
Jéssica Tavares Fraga Costa Victor da Silva Costa	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211111	
CAPÍTULO 2	13
IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NA AMAGGI E A PERMANÊNCIA DA GARANTIA DE DIREITOS TRABALHISTAS	
Hayume Camilly Oliveira de Souza	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211112	
CAPÍTULO 3	35
CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS À TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA DE HABERMAS E ALEXY	
Adilson Silva Ferraz	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211113	
CAPÍTULO 4	49
MACHISMO, LEI DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E CONSTITUIÇÃO: DIREITO DA MULHER BRASILEIRA	
Ana Júlia Jorge Tassinari	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211114	
CAPÍTULO 5	61
NO CONTEXTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, AS IMPLICAÇÕES DAS FAKE NEWS NOS REGIMES, EM PRINCÍPIO, DEMOCRÁTICOS	
Telma Mara da Silva Fontes Ronny Max Machado	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211115	
CAPÍTULO 6	80
O DANO ESTÉTICO E SUAS PECULIARIDADES: RESPONSABILIDADE CIVIL	
Josiana Moreira Mar Fernanda Alves Mestre Hallon Oliveira da Silva Davi Gentil de Oliveira Marystella Andrade Bonfim Romanini Jane Mary Lopes Assef Kátia Almeida da Silva	
 https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211116	
CAPÍTULO 7	88
O ABORTO LEGAL E SUA (DES)VINCULAÇÃO A MORAL E A RELIGIÃO NO	

BRASIL


Ana Laura Toldo Sagioratto
 Karen Beltrame Becker Fritz

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211117>

CAPÍTULO 8 109

O CICLO DA BUSCA PELO BEM-ESTAR ANIMAL: UMA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA


Nilsen Aparecida Vieira Marcondes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211118>

CAPÍTULO 9 126

O DIREITO À CIDADE NA PANDEMIA E O *APARTHEID* SOCIAL URBANO


Edivaldo Ramos de Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211119>

CAPÍTULO 10..... 135

O DANO TEMPORAL COMO DIREITO AUTÔNOMO


Alana Tessaro Vuelma
 Marcio Casanata Godinho

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.1712211110>

CAPÍTULO 11 143

O LEGADO DA DIVERGÊNCIA DE GINSBURG NA INSTITUIÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA EQUIDADE DE GÊNERO A PARTIR DO REVERSO


Ivan Dias da Motta
 Maria de Lourdes Araújo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111111>

CAPÍTULO 12..... 155

OS DANOS MORAIS PUNITIVOS E AS NOVAS FUNÇÕES DA RESPONSABILIDADE CIVIL NO DIREITO BRASILEIRO


Gregorio Menzel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111112>

CAPÍTULO 13..... 164

OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO COVI-D ATRAVÉS DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA

Carla Nunes


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111113>

CAPÍTULO 14..... 173

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA): REFLEXÕES SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A DISCRIMINAÇÃO

Caroline Silva de Araujo Lima
 Carolina Nunes Werneck de Carvalho


Giovanna Pilla Severo
 Maria Gabriela Teles de Moraes
 Ana Virgínia de Souza
 Virna Gurjão Melo de Lemos
 Tomas Segundo Espinosa Hurtado Filho
 Camila Melo da Silva
 Lionel Espinosa Suarez Neto
 Renata Reis Valente
 Ana Luiza Silva de Almeida
 Juliana Cidade Lopes
 Ana Luiza Batista Moraes

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111114>

CAPÍTULO 15..... 185

RESPONSABILIDADE CIVIL E O DANO CONSECUTÁRIO DO ILÍCITO PENAL
 SEGUNDO O REFERENCIAL DA VÍTIMA

Raquel Couto Garcia

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111115>

CAPÍTULO 16.....207

OS EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INSS DIGITAL E MEU INSS
 NOS REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS PERANTE O INSS

Francisco Davi Nascimento Oliveira

Lucelia Keila Bitencourt Gomes


Renata Rezende Pinheiro Castro

João de Deus Carvalho Filho

Luciano do Nascimento Ferreira

Andreza Silva Gomes

Dayane Reis Barros de Araújo Lima


 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111116>

CAPÍTULO 17..... 219

MOVIMENTO FEMINISTA no Brasil e A INFLUÊNCIA DESTE MOVIMENTO NO
 DIREITO DA MULHER

Larissa Angelini de Andrade Gianvecchio

Josiane Peres Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.17122111117>

SOBRE A ORGANIZADORA230

ÍNDICE REMISSIVO..... 231

OS EFEITOS DO DESASTRE BIOLÓGICO COVI-D ATRAVÉS DA INTERSECCIONALIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA

Data de aceite: 01/11/2022

Carla Nunes

Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul (UCS). Especialista em Direito do Estado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especialista em Desenvolvimento Territorial pela Universidade Federal de Santa Catarina. Procuradora

RESUMO: A sociedade moderna tem sua base estrutural fundada no capitalismo exploratório. Esse modelo sedimentado e limitador mantém a estrutura social brasileira estratificada com relação ao ideal de mobilidade econômico-social de forma que a alteração de condição social é praticamente imutável desde a escravidão implementada país. Esse modelo, mantém há séculos, o mesmo grupo social alijado do poder e da tomada de decisões, colocando-os na posição de objeto de políticas e não sujeito orientador da mesmas. Referidas políticas têm resultado em um ciclo interminável de políticas excludentes da população mais carente, esta composta majoritariamente por pretos e pardos. Assim, essa ausência

de uma política pública efetiva capaz de minimizar os efeitos das desigualdades, se revelou uma escolha de estado pela morte de alguns dos seus cidadãos.

PALAVRAS-CHAVE: Desastre ambiental. Racismo. Covi-d19. Coronavírus. Negros.

THE EFFECTS OF THE BIOLOGICAL DISASTER COVI-D THROUGH THE INTERSECTIONALITY OF THE BLACK POPULATION

ABSTRACT: Modern society has its structural base founded on exploratory capitalism. This sedimented and limiting model keeps the Brazilian social structure stratified in relation to the ideal of economic-social mobility so that the change in social condition is practically immutable since slavery was implemented in the country. This model, maintained for centuries, the same social group removed from power and decision making, placing them in the position of object of policies and not the guiding subject of them. These policies have resulted in an endless cycle of policies that exclude the poorest population, the majority of whom are black and brown. Thus, this absence of an effective public policy capable

of minimizing the effects of inequalities, proved to be a choice of state due to the death of some of its citizens.

KEYWORDS: Environmental disaster. Racism. Covid-19. Coronavirus. Black people.

1 | DO MÉTODO

O método utilizado para a pesquisa é o analítico, uma vez que foram empregados para o presente estudo aportes bibliográficos, estudando-se o objeto estático, a saber: pesquisas de dados governamentais e de organizações não governamentais, além de doutrinas. A análise ocupa-se com a elucidação de discursos, de proposições, de conceitos e de argumentos. Designa um processo de conhecer, que consiste na explicitação de elementos simples ou complexos de conceitos, de proposições ou de objetos e de relações entre elementos desses objetos. Para embasar teoricamente o presente trabalho, procedeu-se a um levantamento das fontes bibliográficas, dados de pesquisa quantitativas e leis, seguido de uma leitura atenta, crítica, analítica e interpretativa, em que se busca respaldo em contribuições teóricas que representem uma expressiva contribuição científica.

2 | INTRODUÇÃO

O trabalho busca classificar, conceitualmente, a pandemia Covid-19 através das interpretações internacionais estabelecidas sobre o que seja um desastre ambiental e estabelecer como esse fenômeno afetou de forma desigual a população brasileira, em especial, a população negra. Para tanto, há a necessidade de desvendar, como ponto de partida, se a pandemia Covid-19 pode ser, realmente, considerada um desastre e, em caso positivo, qual a classificação, por sua natureza, desse desastre.

Com esse ponto de partida, o trabalho passa a realizar um breve apanhado histórico sobre os sistemas econômicos sobre os quais se funda a economia nacional desde a segunda metade do século XIV e de que forma esse sistema influencia em uma maior ou menor mobilidade entre as classes sociais. Também avalia porque os pardos e pretos (negros) integram em sua maioria uma ou mais classes sociais e as políticas que influenciaram nesse quadro.

Por fim, o trabalho funde as duas análises e estabelece um paralelo sobre a forma que a população negra foi atingida pela pandemia Covid-19. Avalia, também, o papel das políticas públicas e os resultados da confluência de todos esses fatores de forma interseccional sobre o corpo negro.

3 | DA PANDEMIA COVI-D 19 COMO DESASTRE AMBIENTAL

A noção clássica e amplamente conhecida e divulgada acerca do conceito de desastre apontava para a ideia de que o desastre era um acontecimento estritamente natural (tais como terremotos, deslizamentos, tornados) que impactavam na vida e propriedade humana independentemente da intervenção do homem, de forma não habitual, mas com

grande intensidade.

Hodiernamente, entretanto, a evolução da tecnologia e da ciência, ocorridos principalmente no século XX, possibilitaram o mapeamento e a interpretação científica desses fenômenos. Tais avanços indicaram que, em quase todos os ditos “desastres naturais” há a intervenção de fatores antropogênicos, resultantes da capacidade, cada vez maior, do indivíduo intervir sobre a natureza.

Na lição de Damacena, Fernanda e Carvalho, Délton, 2013:

“a formação do sentido de desastres encontra-se numa relação semântica pendular entre: (i) *causas* e (ii) *consequências* altamente específicas e complexas, convergindo para a descrição de fenômenos socioambientais de grande apelo midiático e irradiação policontextual (econômica, política, jurídica, ambiental) capazes de comprometer a (iii) *estabilidade do sistema social*. Os desastres consistem, conceitualmente, em *cataclismo sistêmico* de causas que, combinadas, adquirem consequências catastróficas.”

Assim, com esse ponto de partida, pode-se dizer que os desastres naturais, de acordo com sua origem e natureza, podem ser classificados em desastres climáticos, físicos, geológicos, meteorológicos, biológicos, entre outros. Internacionalmente, várias agências conceituam desastres, mas de forma geral, todas elas incluem dentre as características principais, a magnitude social do evento representada no fato de que um grupo social ou comunitário é atingido, seja pela perda, ou pelo impacto nas vidas humanas, seja pela perda material, impacto econômico, sanitário ou ambiental que o fenômeno implica, cumulativa ou isoladamente.

Dentro desse espectro de possibilidades, analisaremos a epidemia covid-19 que, por sua vez, dentre as classificações possíveis, deve ser enquadrada como desastre ambiental, dada a sua magnitude, impacto e reflexos e cuja subclassificação seria a de natureza biológica.

Em 18 de dezembro de 2020, o site covid.saude.gov.br informa que o Brasil atingiu a marca de 7.110.434 casos de pessoas atingidas pelo vírus e 184.827 mortos por covid-19 o que, por si só, seria capaz de alçar a pandemia a status de desastre biológico. Entretanto, diante da sua natureza altamente contagiosa do vírus, cujo agente propagador é a capacidade hospitalar limitada, a pandemia gera um efeito subjacente de desastre com viés econômico.

Assim, desenvolvido esse panorama geral acerca da classificação da Pandemia Covid-19 como um desastre biológico, passaremos a apresentar, no próximo capítulo, algumas reflexões sobre como esse desastre atingiu de forma desigual a população brasileira mas, em especial, a população negra brasileira.

4 | UM BREVE RETRATO DAS DESIGUALDADES RACIAIS E SOCIAIS NO PAÍS

O Brasil fixou a sua base econômica moderna no capitalismo. Inicialmente, utilizando a mão de obra de homens e mulheres escravizados e, atualmente, utilizando-se de exploração de mão de obra através do trabalho assalariado. A esse fenômeno, em que

um indivíduo fornece mão de obra para o enriquecimento do outro é denominado como capitalismo de exploração.

Esse modelo exploratório, que se origina na escravidão tem como resultado a estratificação social cujas principais características são: A estratificação no Brasil é geral e variável; Há divisão de recursos materiais e culturais de maneira desigual; Ultrapassa as gerações; Deve ser encarada como uma particularidade da sociedade; Não deve ser encarada como reflexo das diferenças individuais existentes na sociedade.

A estratificação no Brasil é geral e variável, pois atinge de forma transversal todas as classes sociais, que, via de regra se mantém estruturalmente nas mesmas posições desde o sistema de capitânicas que foi implementado no Brasil colonial. Essa estratificação social, assim, tem a sua origem no sistema de exploração de mão de obra de pessoas escravizadas que perdurou por mais de 350 anos no país. Esse sistema gerou a concentração de renda nas mãos daqueles que foram agraciados pela coroa portuguesa com terras e poder e, por outro lado, relegou à extrema pobreza os mais de cinco milhões de pessoas escravizadas que, estima-se, desembarcaram no Brasil entre os anos de 1535 e 1888.

A partir da abolição da escravidão, o Brasil, que nesse ponto possuía uma contingente de negros muito superior que o de não negros e, com receio das revoltas e insurreições que nesse momento eram freqüentes e que poderiam gerar instabilidades sociais e políticas, adotou a política migratória de não negros europeus, com oferta de distribuição de terras a preços baixos e oportunidades para os imigrantes Italianos e Alemães. Veja-se, que, nesse mesmo momento histórico, o negro recém liberto e ainda visto como mercadoria e ativo financeiro, não tinha capital e, por isso, era aliado do acesso à aquisição de terras. Esse abismo concreto somente foi potencializado com o crescimento exponencial da população brasileira ao longo do século XX.

Essa divisão econômica afetou diretamente o acesso aos recursos materiais e culturais de maneira desigual, pois permitiu aos favorecidos pelo processo o acesso aos meios de produção, aos bens culturais, à educação de qualidade e, por outro lado, relegou os explorados ao proletariado, transformando-os de mão de obra escravizada, em mão de obra explorada por esse novo modelo implementado pelo capitalismo.

Essa estratificação, assim, ultrapassa gerações, mantendo cada peça desse jogo, bem como seus sucessores, naquela posição social que originariamente foi determinada aos seus antepassados. Pois o sistema de concentração e exploração é vocacionado à manutenção de cada um desses indivíduos nas mesmas posições, sejam elas as bases ou o topo da pirâmide social.

Vejas-se, assim, é importante ressaltar que esse sistema, é generalista, ou seja, ele deve ser encarado como uma política de estado que busca determinar o local dos indivíduos, enquanto pertencentes a um determinado grupo social e dotados de determinadas características pessoais e cuja origem histórica e social seja assemelhada. Esse sistema, assim não pode ser encarado como reflexo das diferenças individuais existentes na sociedade, pois, tanto a estratificação, quanto a mobilidade social são valores que devem ser observados por segmento e não de forma individual.

Essa falta de mobilidade social que mantém os indivíduos na posição de mão de obra economicamente explorada também faz com que esses indivíduos tenham as mesmas experiências sociais, essas predominantemente marcadas pela ausência de proteção estatal e de acesso aos serviços básicos de saúde, educação, saneamento básico, e segurança de qualidade, entre outros fatores de desigualdade.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2019, 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas.

Já no informativo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil”, divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), não obstante a população negra constituir a maioria da população brasileira, no estrato dos 10% com maior rendimento per capita, os brancos representavam 70,6%, enquanto os negros eram 27,7%. Já dentre os 10% de menor rendimento, isso se inverte: 75,2% são negros, e 23,7%, brancos. Ou seja, a disparidade entre a população preta e parda nos diferentes estratos sociais é flagrante e amplamente mapeada pelo estado Brasileiro.

Desta forma, não se pode desconsiderar que as condições em que as pessoas vivem, aprendem, trabalham e se divertem contribuem para sua saúde. Esses fatores, todos interseccionalizados com o fato de que essa população está apenas em sua terceira/quarta geração liberta da escravidão, interferem diretamente uns sobre os outros. E essas condições, por sua vez, com o tempo, levam a diferentes níveis de riscos, necessidades e resultados para a saúde (Alkire; Foster, 2019).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE, 2019), as taxas mais elevadas de informalidade no mercado de trabalho entre as mulheres ocorrem nas atividades de serviços domésticos (73,1%) e na agropecuária (74,6%). Já entre os homens a maior proporção de atividade informal se dá na agropecuária (65,0%) e na construção civil (64,8%). Essas atividades são caracterizadas por uma elevada informalidade em razão da dinâmica de contratações (sazonalidade, trabalho por empreitada, maior sensibilidade a fatores conjunturais etc.). No tocante ao recorte por raça/cor indica que é significativamente maior a participação da população ocupada preta e parda em ocupações informais (47,3%) quando comparada com os trabalhadores brancos (34,6%). Esse resultado, reflete desigualdades historicamente constituídas, como maior proporção dos trabalhadores pretos e pardos entre o segmento de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada.

Os dados da PNAD (IBGE, 2019) revelam diferenças entre famílias brancas e negras, os brancos com a mesma escolaridade ganhavam 73,9% mais do que pretos e pardos, e os homens ganhavam, em média, 27,1% mais que as mulheres.

Outro fator de desigualdade social está sedimentado na disparidade educacional. A permanência deste padrão de desigualdade educacional entre negros e brancos encontra-se igualmente explicitada no trabalho realizado por Ricardo Henriques (2001:27), onde ele demonstra que *“um jovem branco de 25 anos tem, em média, mais 2,3 anos de estudo que um jovem negro da mesma idade, e essa intensidade da discriminação racial é a mesma vivida pelos pais desses jovens e a mesma observada entre seus avós. (...) A escolaridade*

média de ambas as raças cresce ao longo do século, mas o padrão de discriminação racial, expresso pelo diferencial nos anos de escolaridade entre brancos e negros [2,3 anos em média], mantém-se absolutamente estável entre as gerações”.

Este quadro geral da situação educacional dos negros no Brasil, representa uma das principais dificuldades a serem enfrentadas a fim de gerar maior igualdade de oportunidades entre brancos e negros no país. Atenta a este cenário, a presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), ligado ao Ministério da Educação, afirmou em artigo recente que a população negra continua apresentando um nível de escolaridade mais baixo. Esta é uma das prioridades para uma política de equidade e integração socioeconômicas que requer uma ação mais afirmativa do poder público e da sociedade (Castro, 1998).

No que se refere a inadequações habitacionais como ausência de saneamento, as proporções registradas são maiores entre pretos e pardos do que entre brancos. Essa desigualdade tem raiz no acesso à terra que ainda hoje não é facilitado à grande parte da população. Atualmente, o acesso à terra e à habitação perpassa principalmente por programas governamentais de acesso imobiliário e aos créditos de acesso e fomento à terra e à agricultura. Créditos a que essa população, de forma geral, não está habilitada a acessar.

Dados do IBGE (2019) apontam que a população negra representa parcela significativa de comunidades tradicionais, quilombolas, ribeirinhas, de pescadores artesanais, dos que vivem em situação de rua, das pessoas privadas de liberdade, das que vivem na extrema pobreza e em domicílios que não respondem aos padrões de habitabilidade, que não contam com abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário como nas favelas, daqueles que apresentam menores rendimentos ou sobrevivem da informalidade; dos que dependem do lixo de natureza reciclável ou não; das empregadas domésticas; cuidadoras de idosos, dos idosos negros, dos que estão em situação de insegurança alimentar; que têm dificuldades de acesso à serviços e equipamentos de saúde, assistência social e educação (IBGE, 2019).

Essa população negra, que se encontra principalmente entre a população mais pobre do país e que, portanto já era cotidianamente alijada de todos os processos de inserção garantidos pelo capital, pois são, em grande parte, trabalhadores braçais e prestadores de serviço (fruto da estratificação social já abordada) em março do ano de 2020 resta exposta à pandemia do coronavírus.

Nesse momento, esse grupo, que representa 56,2% da população brasileira, foi lançado em uma espiral de desigualdade, sem qualquer elemento que assegurasse o enfrentamento do vírus em pé de igualdade com a população não negra do país. Ou seja, os abismos que já estavam alicerçados na nossa sociedade foram amplificados pelo desastre biológico.

51 DA INTERSECCIONALIDADE ENTRE O DESASTRE COVI-D E A POPULAÇÃO NEGRA

Quando do início do desastre ambiental covi-d 19, o discurso dominante no país era que a pandemia era “democrática” pois atingiria a brancos e negros, ricos e pobre e homens e mulheres igualmente.

Com o avanço das contaminações e o mapeamento dos casos, internações e óbitos, foi possível traçar o real panorama de atingidos pela doença. E o que se demonstrou foi que os desdobramentos da pandemia da Covid-19 numa sociedade estruturada pelo racismo penaliza grupos vulneráveis, especialmente pessoas negras e, está diretamente relacionado à policrise sanitária, social, política, econômica, moral, crise na globalização e crise dos fluxos migratórios etc. Essa conjuntura influencia e direciona as decisões políticas e a elaboração de estratégias de proteção social, como políticas públicas na área social e da saúde.

De posse desses dados, foi possível perceber que a realidade da classe trabalhadora de baixa renda, majoritariamente composta por pessoas negras que residem em de territórios vulnerabilizados, é distinta da média da população brasileira. Isso porque, essa população é composta predominantemente por trabalhadores precarizados, que não têm o privilégio de ficar em casa, em regime de trabalho remoto; que utilizam os transportes públicos superlotados; têm acesso precário ao saneamento básico; e estão na linha de frente do atendimento ao público no setor de serviços, incluindo os de saúde. Ou seja, a esses indivíduos, que pela estagnação do substrato social do país já se encontram no limite econômico, não foi facultada a possibilidade de uma real escolha acerca sobre se proteger, ou não do vírus.

Como resultado desse quadro, uma análise da ONG Pólis, ocorrido entre 1º de março e 31 de julho de 2020, na cidade de São Paulo, demonstra que, depois de chegar ao país com viajantes das classes média e alta, o vírus se disseminou de modo a afetar mais a população negra. Na Semana Epidemiológica 15 (4 a 10 de abril), a população branca representava 73% das internações e 62,9% dos óbitos. Cerca de um mês e meio depois, na Semana Epidemiológica 21, os dados mostram proporções semelhantes de brancos e negros em relação às hospitalizações. Nos óbitos, entretanto, a população negra passa a representar 57%, enquanto a branca representa 41%.

O estudo também aponta para o fato de que a proporção de negros ser mais expressiva entre os óbitos que entre as hospitalizações “reforça a análise sobre a dificuldade de acesso dessa população aos serviços de saúde, principalmente os de maior complexidade, como os leitos de cuidados intensivos”. Além disso, a pesquisa também aponta que há um alto percentual de ausência de registro de raça e cor nos casos confirmados e óbitos por Covid-19, apesar de a Portaria nº 344 de 2017 do Ministério da Saúde determinar que essa informação deve ser preenchida obrigatoriamente nos atendimentos em serviços de saúde. Não é demais referir que própria ausência do registro dessa variável é um fator que revela o racismo, nos moldes institucionais, pois impede que vejamos a verdadeira magnitude da exclusão da população negra. A coleta dos dados, a quantificação e análise dos mesmos

poderia significar a realização de um direcionamento de políticas públicas específicas e direcionadas aos maiores gargalos. Entretanto, como a coleta não ocorreu, o país fez, novamente a escolha de não avançar no combate ao racismo.

Desta feita, é possível perceber que essa crise de multiplicidade a qual é submetida a população brasileira, mas em especial a população negra (composta por pretos e pardos) em razão dos fatores de interseccionalidade que a permeiam, foi amplificada em razão do fenômeno pandemia. Ou seja, as disparidades sociais e raciais, frutos de uma escolha governamental, que opta por proteger um grupo, garantindo a vida, saúde e acesso aos mais diversos bens e insumos em detrimento de outra parcela da coletividade, passaram a ser fator determinante de escolha de quem vive e de quem morre durante o desastre biológico causado pelo vírus covi-d 19. Esse fenômeno foi amplamente estudado e desmistificado no livro *Necropolítica* (Mbembe, 2018). Na obra o autor estuda as escolhas governamentais sobre a disposição de acesso aos mais diversos insumos e instrumentos e avalia como isso afeta a população de um estado. Além disso, o autor faz uma construção sobre como essas escolhas determinam quem deve/pode morrer e quem deve/pode viver e como as mesmas são normalizadas socialmente através da idéia de subgrupos ou subcategorias de indivíduos. E é exatamente isso que foi possível perceber com a pandemia ocorrida em 2020.

6 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desastre biológico coronavírus certamente causou diversos prejuízos a título global, perda da economia, da saúde, limitação das liberdades individuais e perda de vidas. Todas, situações de natureza grave e com grande alcance nas mais diversas populações do globo. No Brasil, o alcance do vírus nos mais diversos segmentos sociais e a sua ação na população geral também foi bastante severo.

No entanto, quando os dados coletados pelos institutos de pesquisa nacional como PNAD e IBGE são recortados a partir de segmentos da população, como a população negra como no objeto deste estudo, os números adquirem novos contornos que são delineados pela falta de atuação estatal para garantir a dignidade da pessoa humana garantida na constituição.

Isso porque os números apontam para o descaso histórico perpetrado pelo o Estado brasileiro em proteger e garantir aos negros o acesso ao mesmo atendimento dispensado à população não negra. A partir desta análise de dados resta nítido o descaso a que esse segmento da população é relegada. Pois o desastre da covi-d não foi o gerador dessa desigualdade. Como demonstrado, ela significou apenas a amplificação e o desvelamento dessa desigualdade que existia de forma enraizada em todos os âmbitos do estado brasileiro. A pandemia, como qualquer outro desastre, significou apenas o aumento do abismo que já estava subjacente na sociedade brasileira com relação aos indivíduos de raças e etnias distintas reafirmando o local estabelecido para a população negra brasileira. Qual seja, o lugar de não existência, de não proteção, de não cuidado, de exploração e de morte.

REFERÊNCIAS

SUGERMAN, Stephen D. "Roles of Government in Compensating Disaster Victims. *Issues in Legal Scholarship. Symposium: Catastrophic Risks: prevention, compensation, and recovery.* Article 1. Berkeley: UC Berkeley Electronic Press, 2006. p. 3.

CARVALHO, Délton W de. Por uma necessária introdução ao direito dos desastres ambientais, *Revista de Direito Ambiental*, ano 17, vol. 67, jul-set, 2012, p.113.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica, Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte.* n-1 edições, 2018.

Portaria 188/20 do Ministério da Saúde que "declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)."

Lei 13.979/20 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019."

Decreto Legislativo n. 06/20 que "reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020."

Página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html> Acesso em dez.2020

Página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html?=&t=sobre>. Acesso em dez.2020.

ALKIRE, S.; FOSTER, J. *Counting and multidimensional poverty measurement.* Oxford: Oxford Poverty & Human Development Initiative - OPHI, 2008. 33p. (OPHI working papers, n.7). Disponível em: <https://www.ophi.org.uk/wp-content/uploads/ophi-wp7_vs2.pdf>. Acesso em: out. 2019.

ALMEIDA, S. *Racismo estrutural.* São Paulo: Editora Pólen Livros, 2019.

BATISTA, L. E. Discriminação ainda uma realidade. In: *Saúde da população negra: Os males da desigualdade.* Radis, n.142, p.15, jul. 2014.

Pesquisa Instituto Pólis, realizada entre 1º de março a 31 de junho de 2020: <https://polis.org.br/estudos/raca-e-covid-no-msp/>

A

Aborto legal 88, 89, 90, 93, 99, 102, 105, 106, 107

Ação civil ex delicto 185, 197, 199

Ação comunicativa 35, 38, 39, 43, 47

B

Bem-estar animal 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123

C

Constituição Federal de 1988 83, 88, 89, 105, 109, 110, 111, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 122, 137, 147, 174, 228

Coronavirus 19, 164, 165

D

Dano estético 80, 83, 84, 86

Danos morais 80, 83, 85, 139, 140, 141, 142, 155, 156, 160, 161, 162

Danos morais punitivos 155, 156, 160, 161, 162

Dano temporal 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142

Desastre ambiental 164, 165, 166, 170

Desvinculação moral 88

Dignidade 8, 49, 50, 53, 57, 58, 59, 86, 89, 95, 104, 105, 108, 109, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 123, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 145, 150, 151, 152, 153, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 193, 194, 202, 203, 208, 214, 215, 217

Dignidade da pessoa humana 49, 50, 53, 89, 104, 105, 108, 136, 138, 140, 158, 161, 171, 173, 174, 179, 180, 194, 203, 215

Direito 1, 2, 6, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 172, 174, 176, 180, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 210, 211, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230

Direito à saúde 174

Direitos trabalhistas 13, 14

E

Equidade de gênero 143, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 223, 228

Escolha 44, 49, 53, 57, 62, 89, 90, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 140, 164, 170, 171, 187, 200, 212

Estado 1, 2, 5, 9, 10, 36, 37, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 81, 82, 83, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 114, 117, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 131, 134, 139, 143, 152, 159, 164, 167, 168, 171, 172, 174, 175, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 204, 205, 210, 226, 230

Estado laico 88, 89, 91, 93, 96, 104, 105

F

Fake news 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78

G

Ginsburg 143, 144, 148, 149, 150, 153, 154

H

História 37, 44, 45, 46, 49, 65, 66, 67, 68, 77, 91, 92, 105, 146, 156, 177, 179, 183, 184, 219, 220, 221, 222, 224

I

Impactos 1, 3, 5, 13, 14, 18, 99, 107, 126, 166

INSS digital 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217, 218

L

Liberdade 8, 49, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 61, 63, 66, 67, 75, 76, 89, 93, 95, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 126, 137, 138, 140, 142, 145, 147, 152, 169, 180, 186, 187, 188, 198, 205, 210, 222, 225

Licença-maternidade 143, 146, 147, 148, 152

Luta por reconhecimento 143, 154

M

Maternidade 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 143, 146, 147, 148, 149, 152, 175, 213, 214, 226, 227

Meu INSS 207, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217

Movimento feminista 50, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 229

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 81, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 131,

133, 144, 145, 146, 148, 151, 153, 154, 179, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229

N

Negros 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171

P

Políticas públicas 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 50, 51, 55, 58, 90, 92, 96, 102, 109, 110, 111, 112, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 132, 133, 147, 152, 154, 165, 170, 171, 173, 174

Profissional de saúde 80, 81

Projeto justiceiras 1, 2, 5, 12

Proteção reversa 143, 145

R

Racismo 3, 4, 68, 72, 164, 170, 171, 172, 223

Religião 4, 36, 66, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108

Responsabilidade 2, 10, 38, 43, 51, 58, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 121, 122, 136, 138, 140, 141, 142, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 186, 187, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 209, 212, 213

Responsabilidade civil 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 136, 140, 141, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 163, 185, 188, 189, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206

Robert Alexy 35, 36, 38, 43

S

Sociedade brasileira 52, 81, 90, 101, 102, 104, 105, 106, 171, 219, 220, 221, 224, 226, 227, 228

Sociedade contemporânea 62, 64

Sociedade da informação 61, 62, 63, 64, 65, 74, 76, 140

T

Tendenciosidade 88, 89

Teoria da argumentação jurídica 35, 36, 38, 39, 43, 45

Território Brasileiro 109

Transtorno do Espectro Autista 173, 174, 178, 179, 182, 183

Tratamento 15, 68, 81, 90, 94, 101, 109, 112, 123, 137, 145, 146, 148, 153, 174, 175, 202, 226, 227

V

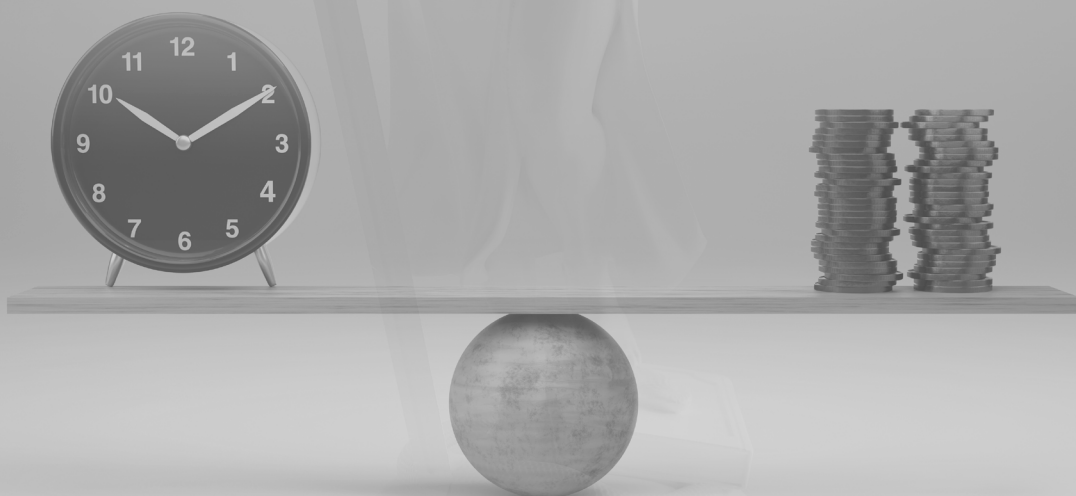
Violência doméstica 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 131, 133, 224

Vítima criminal 185, 186, 195

🌐 www.atenaeditora.com.br
✉ contato@atenaeditora.com.br
📷 @atenaeditora
📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2



🌐 www.atenaeditora.com.br
✉ contato@atenaeditora.com.br
📷 @atenaeditora
📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

DIREITO:

PESQUISAS FUNDADAS EM ABORDAGENS CRÍTICAS 2

